

PORTARIA ANAC Nº 2889/SSO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revogação da Autorização Definitiva de Funcionamento do Aeroclube de São José do Rio Pardo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso VIII, Portaria nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação de Aeronáutico - RBHA 140 - Autorização, Organização e Funcionamento de Aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação da Autorização Definitiva de Funcionamento do Aeroclube de São José do Rio Pardo, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.026835/2012-77, conforme o disposto na seção 140.19 (a)(2) do RBHA 140, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício 161/2013/GVAG/GGAG/SSO, a contar da data de 30/10/2013.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral